

DECRETO Nº 9.399, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022; e

Considerando que alguns dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para ocorrerem em horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme a seguir:

I - jogos com início às 12h: expediente das 7h30 às 11h30;

II - jogos com início às 13h: expediente das 8h às 12h;

III - jogos com início às 16h: expediente das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos neste artigo serão revistos.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência do serviço prestado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal